

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 13/01/2025.

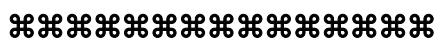
Mandato de 2021/2025
Ata nº 1

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Paulo Leal** – Pretende falar sobre problemas estruturais na Marinha Grande;
2. **Sr.ª Alina Măciucă** – Pretende falar sobre o Processo nº 573/24;
3. **Sr. José da Silva** – Pretende falar sobre o acesso à sua habitação e estacionamento;
4. **Sr. José Mouco** – Pretende falar sobre o atendimento nos serviços;
5. **Sr. Rui Rainho** – Pretende falar sobre o Processo nº 284/21.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal de 2024

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2025

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.157.770,71€
4. 22.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - Ratificação do Despacho n.º 160/2024 de 30 de dezembro
5. 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - Ratificação do Despacho n.º 162/2024 de 31 de dezembro

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “*Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal*” - P.A. n.º 161/2024 - CPN/GPCS. Adjudicação – Ratificação do despacho n.º 159/AF/DCP/2024, de 30 de dezembro de 2024
7. Concurso Público n.º 33/2024 – “*Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*” – Erros e omissões
8. “*Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes*” - Concurso Público n.º 35/2024. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

9. Publicitação do início do procedimento da revisão do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes
10. Proposta de Celebração de Protocolo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria para colocação de uma Caixa ATM no Centro Empresarial da Marinha Grande

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Concurso Público n.º 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes - Trabalhos a Menos
12. Concurso Público n.º 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande - Trabalhos a Menos
13. Concurso Público nº 22/2019 – Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta - Conta Final

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. 1ª revisão ao Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) – período de discussão pública – suspensão dos procedimentos de gestão urbana ao abrigo do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

15. Análise Técnica efetuada ao relatório de execução do CP DDJA n.º 45/2024, apresentado pela Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenos, em 12/12/2024, com o NIPG 19701/24- Proposta de devolução de verba não concretizada- Audiência dos Interessados
16. Sport Império Marinhense – Incumprimento do Contrato de Programa CP do DDJA nº 21/2023 celebrado a 07/07/2023 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados
17. REQUERIMENTO COM REGISTO DE ENTRADA: NIPG 20514/24, APRESENTADO PELO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE, PARA EMISSÃO DE PARECER FUNDAMENTADO PARA EFEITOS DE RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Paulo Leal** – Pretende falar sobre problemas estruturais na Marinha Grande.

O munícipe cumprimentou todos os presentes. Visto ter observado vários problemas estruturais sobre a obra desde a rotunda da Repsol até à Estrada da Guarda Nova, pretende ser esclarecido sobre os custos da obra, questionou a quem foi adjudicada e solicitou ainda o acesso ao Caderno de Encargos. Referiu que é militante do partido CHEGA e sugeriu uma auditoria externa à Câmara Municipal.

2. **Sr.ª Alina Măciucă** – Pretende falar sobre o Processo nº 573/24

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

3. **Sr. José da Silva** – Pretende falar sobre o acesso à sua habitação e estacionamento.

O munícipe cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção mencionando que lamenta ter de estar novamente presente em reunião de Câmara, porém o seu problema ainda não foi resolvido e não obteve qualquer resposta ou solução. Referiu a morada da habitação que adquiriu e indicou que cumpriu todos os requisitos impostos pela Câmara Municipal. É da sua opinião que deve ter acesso à recolha da sua viatura e à entrada da sua casa. Visto que se encontram sempre veículos em frente da entrada da sua habitação, dificulta o seu acesso. Não vem solicitar um lugar de estacionamento reservado, apenas o acesso à sua propriedade.

Pede responsabilidades ao Município e uma resposta o mais brevemente possível, pois se não obtiver dentro de 30 dias irá pedir acesso à ata desta reunião para conseguir recorrer a novos meios e solucionar a sua situação.

4. Sr. José Mouco – Pretende falar sobre o atendimento nos serviços.

O munícipe cumprimentou todos os presentes. Foi encaminhado para os serviços responsáveis para tentar solucionar o seu problema. Referiu que não foi bem tratado no seu atendimento e não se sentiu respeitado.

Sobre Vieira de Leiria e Praia da Vieira – As ruas estão em muito mau estado e a necessitar de intervenção. Mencionou o parque de caravanas, o qual está muito degradado e sugeriu a sua limpeza e a construção de casas de banho. Solicitou que o seu problema seja resolvido o mais rapidamente possível.

5. Sr. Rui Rainho – Pretende falar sobre o Processo nº 284/21.

O munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- **Sr. Paulo Leal** – A empreitada referida pelo munícipe tem a denominação “Reabilitação do pavimento da Rua de S. Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes – Concurso Público nº 14 de 2024”. O preço base do concurso foi de 220.310.10€ + IVA e o valor da adjudicação foi de 164.667.27€. O adjudicatário foi a CONTEC, Construções e Engenharias S.A. Os trabalhos executados foram 146.910.50€ e os trabalhos a menos foram 17.756.77€. Informou o munícipe de que está disponível para esclarecer as dúvidas existentes.
- **Sr. José da Silva** – Ao tratar-se de um portão de uma propriedade privada, o Código da Estrada proíbe o estacionamento à sua frente. Quando o munícipe presenciar a presença de estacionamento irregular deve contactar as autoridades policiais. A Câmara Municipal não consegue resolver o seu problema, a não ser a aconselhar e notificar as autoridades de que é um problema recorrente. O Sr. José da Silva interveio dizendo que ao contactar as autoridades, estas não chegam atempadamente. Dizem que não podem agir pois não existe nada a delimitar o estacionamento. Solicitou ao Executivo que procedam a colocar uma faixa amarela ou um sinal de trânsito adequado. O Sr. Presidente esclareceu que o Código da Estrada é muito claro sobre isso e apenas as autoridades policiais podem agir. Em relação à colocação de um sinal de trânsito, irão analisar essa hipótese.
- **Sr. José Mouco** – Em relação às aberturas nas ruas de Vieira de Leiria, o munícipe deve esclarecer a sua localização. É um problema recorrente, e os serviços vão priorizando a sua intervenção.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sr. Paulo Leal** – A informação transmitida é de conhecimento público. Foi um contrato realizado por concurso público e o munícipe consegue ter acesso a toda a informação. Não existe nenhuma informação que comprove a ilegalidade da obra, solicita a apresentação de factos se o munícipe assim o entender e convida-o a consultar o processo. Está prevista uma auditoria externa, sendo feita pela empresa Ana Calado Pinto. O munícipe questionou onde pode consultar o Caderno de Encargos e o Sr. Presidente respondeu que pode consultar o *website* ou pode redigir um requerimento para lhe ser enviado uma cópia.
- **Sr. José Mouco** – O munícipe não se pronunciou em relação ao seu problema em relação à venda de fruta. O que lhe foi explicado é que não pode vender fruta fora dos locais destinados para o efeito como é o caso do mercado da Praia da Vieira. No regulamento não existe nenhum concurso aberto para a venda de fruta fora do mercado. Se o munícipe desejar vender fruta necessita de ser feito nas bancas disponibilizadas no mercado. Na ordem de trabalhos da reunião de hoje, vem a alteração do regulamento o qual irá a consulta pública e o Sr. José Mouco pode propor a abertura de um lugar para venda de fruta fora do mercado. Em relação ao atendimento nos serviços, o assunto já foi esclarecido.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Desejou um bom ano a todos. Iniciou a sua intervenção por abordar **um e-mail recebido sobre a rua do Açude** que antigamente não tinha saneamento e foi requalificada. O munícipe queixa-se de um problema recorrente, relacionado com a tampa do esgoto que levanta e a água, consequentemente, transborda e corre para a ribeira de Albergaria. Informa que já entrou em contacto com os serviços da Câmara no dia 16 de outubro de 2024 e a situação continua sem resolução.

A Sra. Vereadora mencionou ainda um outro **e-mail vindo da Banda “Bandalheira”**, a qual se queixa de que, após um ano, ainda não recebeu o valor de acordo com a atuação no evento da Noite Branca. Enviou um e-mail no dia 28 de maio a solicitar a intervenção do município uma vez que aceitaram fazer esta participação sabendo que o evento tinha o patrocínio e organização da Câmara Municipal. A banda refere o nome do Sr. Marco Guarda, atual responsável pelo concessionário do Café da Praia. É da sua opinião que a Câmara Municipal deve tomar medidas e tentar compreender o que é possível fazer para ajudar.

Um **e-mail acerca de uma denúncia sobre uma situação em Casal de Malta** – é importante tomar as medidas necessárias para evitar que a situação piore.

Um munícipe alertou várias **situações sobre a obra na rua dos Eucaliptos, rua Catarina Eufémia, rua Moçambique e rua do Brasil** através de um e-mail durante o dia de hoje.

Parabenizou o 18 de Janeiro e apelou à participação das comemorações. É uma data muito importante para o município da Marinha Grande e as comemorações são levadas a cabo pelo Sindicato Vidreiro.

Observou **movimentações junto à estátua do Vidreiro** e gostaria de saber se o que resta do antigo monumento vai ser retirado e espera que seja conservado.

Congratulou a **associação Teatro do Botão**, a qual faz 1 ano no dia 15 de janeiro e continua em crescimento. Realçou um e-mail recebido por parte da associação o qual transmite os números obtidos. Desejou muito sucesso.

Pedido de agendamento de reunião por meios telemáticos, por parte da Federação Portuguesa de Atletismo – Não recebeu a confirmação, apesar de não conseguir estar presente por razões profissionais. Gostaria de saber se vai efetivamente acontecer e qual o teor da reunião.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação à intervenção do **Sr. Paulo Leal**, em que os assuntos foram os problemas estruturais na Marinha Grande, é da sua opinião que, de facto, os problemas estruturais continuam a não estar resolvidos o que significa muitas promessas não cumpridas.

Mencionou a **falta de respostas aos munícipes** – nota a incoerência do Sr. Presidente pois, enquanto Vereador da oposição, mencionava a importância de uma resposta rápida aos munícipes.

Em relação ao **problema do Sr. José da Silva**, seria de fácil resolução com um sinal proibitivo de estacionamento.

Relativamente à **situação do Sr. José Mouco**, é importante perceber o que aconteceu em relação ao atendimento.

Saudou o **18 de Janeiro** e apelou à participação nas comemorações desta data. É muito importante homenagear todas as pessoas que lutaram pela liberdade. A cinco dias desta data é quando começam a existir movimentações na retirada da estátua do Vidreiro e lamenta não se situar no centro da rotunda.

Questionou qual a **taxa de execução do orçamento de 2024**, aguarda uma resposta e nota que, ao longo dos anos de mandato a taxa de execução tem sido baixa. Mencionou o “trabalho invisível” referido pelo Sr. Presidente.

SAP – Infelizmente, durante esta semana, o serviço de saúde permanente passou a estar encerrado na altura da noite. O médico que fazia o horário noturno não teve o seu contrato renovado, o que fez com que fossem alterados os horários. Existem muitos utentes que necessitam de utilizar este serviço tão essencial à população e é importante lutar pelo Serviço Nacional de Saúde.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação ao **Sr. Paulo Leal**, o munícipe deve consultar a documentação necessária para ser esclarecido. Sobre o **Sr. José Mouco**, deixou um alerta relevante sobre a Praia da Vieira porque, sem dúvida, merece mais.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Deixar aqui uma mensagem de Ano Novo de 2025 muito feliz e próspero, que todos os Municípios consigam atingir os seus objetivos e anseios, de modo que continuem a ter uma vida melhor.

Congratular-me aqui também e antecipadamente pelas comemorações do 18 de janeiro, data muito importante para os Marinhenses em particular e para os Portugueses em geral.

Dar os parabéns à Sociedade 1º Janeiro da Ordem pela passagem do seu 86º aniversário e exortá-los a continuar o excelente trabalho que têm até aqui realizado.

Depois, quero aqui expressar o desejo das maiores felicidades à nova Direção da Associação de Promoção Social, Jardim dos pequeninos, na continuação do excelente trabalho que tem sido ali desenvolvido pelas direções anteriores.

Recebemos um email de um Munícipe residente na urbanização da Rua Braga Barros sobre a eventual existência de ruídos e eventos inoportunos durante a noite naquele prédio.

Questão: Já foi colocado o assunto às autoridades policiais e sociais?

Plano Estratégico para Instalação do Museu da Floresta na Marinha apresentado ao Governo, nomeadamente a um Secretário de Estado, sem o apresentar ou dar a conhecer aos Vereadores da Câmara Municipal e, principalmente aos Municípios.

Sr. Presidente o que se irá concretizar no Parque do Engenho que tenha de ser um “segredo desta envergadura” que ninguém no Concelho tenha o direito de conhecer? É que casos como este, quando aconteciam no mandato anterior, os Srs. Vereadores do então MPM, vinham, sempre com muita veemência, reclamar que andavam a esconder os assuntos e nem se dignavam dar conhecimento à oposição.

*Devolução de verbas pelas Associações – Vêm hoje a reunião de Câmara mais dois processos de devolução de verbas, agora correspondentes ao ano de 2023. Efetuámos um requerimento para que nos fosse facultada a informação acerca do montante total devolvido pelas Associações, nos apoios referentes ao ano de 2022 e, estranhamente, ainda nada nos foi revelado. **Continuamos a aguardar tão importante informação.***

*Ainda à acerca deste tema, foi, já aqui proposto, pelas Vereadoras da CDU e corroborado pelos Vereadores eleitos pelo PS, que estes fundos revertam para os apoios dos anos seguintes, sendo que boas propostas, como esta, venham elas de que quadrante político vierem, são sempre de apoiar. No orçamento apresentado e aprovado não se verificou nada, **pelo que se questiona se o vão fazer agora na introdução do Saldo da Gerência?***

Casa das Seleções de Atletismo – Recebemos um email da Secretária da Federação de Atletismo a pedir uma reunião à CMMG. Confirma-se a existência da reunião na Marinha Grande?”

A Sra. Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Começo por cumprimentar o Sr. Presidente, os colegas vereadores e todos os presentes e os que nos acompanham on-line, desejando a todos um ano de 2025 com muitos sucessos e saúde.

Agradeço aos munícipes que vieram hoje questionar e manifestar-se em relação às necessidades do nosso concelho.

Em relação às intervenções do público:

- Em relação ao Sr. Paulo Leal, acho que se tem alguma situação que considere irregular deve agir em conformidade;

- Em relação ao Sr. José Silva trata-se de um problema recorrente neste mandato, ou seja, dificuldade de comunicação com os munícipes, o que contraria o que foi apregoado pelo + MPM, queremos que os munícipes sejam felizes e gostem de vir à Câmara. O problema da comunicação tem sido aqui declarado e era importante que fosse resolvido, não sei se nos próximos 7 ou 8 meses de mandato o conseguirão resolver. Oxalá que sim para bem da população;

- O Sr. José Mouco para além da venda da fruta, vem aqui relembrar a importância dos contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia que podem contribuir para a resolução dos problemas das pessoas por quem está mais perto, como é o caso da reabilitação das estradas e outros assuntos.. Temos solicitado isto desde o início do mandato, mas em vão. Temos pena.

Quero endereçar os parabéns aos Tocandar na pessoa do seu mentor o Dr. Paulo Tojeira, que tem feito um trabalho muito importante com este projeto que se destina, não só à aprendizagem musical, mas acima de tudo à integração de crianças e jovens na comunidade contribuindo para o bem-estar das famílias e criando laços para a vida, numa perspetiva de respeito pelo outro e desafio perante as contrariedades que a vida lhe reserva. É um trabalho imenso que deve ser reconhecido por todos nós e um projeto que deve ser acarinhado e protegido por esta Câmara.

Reforçar o que aqui foi dito sobre as comemorações do 18 de janeiro, efeméride que muito honra a população da Marinha Grande e que nos lembra as conquistas pelos direitos dos trabalhadores vidreiros, em particular e que foi também o motor que contribuiu para o caminho feito para a conquista da liberdade em Portugal, lembrando que muitos dos que lutaram no 18 de janeiro de 1934 estiveram também envolvidos na luta do 25 de abril.

Começa um novo ano e os problemas com a saúde local mantêm-se como é do conhecimento de todos. Já aqui perguntámos sobre que medidas pretende implementar este o Executivo permanente para colmatar as necessidades existentes, nomeadamente os incentivos à fixação de médicos, que tem sido uma estratégia utilizada por vários executivos camarários. Seria uma mais-valia para o SAP e também para os utentes sem médico que neste momento são -3740.

Neste momento temos o nosso hospital de referência com o serviço de urgência geral saturado com doentes que pelas suas características poderiam ser vistos num contexto como o nosso SAP pelo que me parece importante que todos juntos possamos trabalhar numa proposta que pode ser feita à ULS no sentido de dinamizar o nosso SAP, com este nome ou outro mas que funcione em prol da saúde da nossa população.

Também em relação aos edifícios da saúde e a sua reabilitação ou construção de novos, como é o caso de Vieira de Leiria, assunto discutido numa das últimas reuniões de câmara. De lembrar que aquando da transferência de competências da saúde estava mapeada uma

reabilitação para o Edifício da Marinha Grande num valor acima de 1 milhão de euros, pelo que questiono sobre as diligências neste processo para o caso de se dar a abertura de aviso. Consta da ata da reunião de acompanhamento do dia 29 de setembro de 2022 este mapeamento pelo sugiro ao executivo que questione a ULS RL sobre isto. De referir também que ainda no processo de transferência de competências foi pedido à ARS Centro que mapeasse um novo centro de saúde para Vieira de Leiria, tendo sido enviado um programa funcional para a construção do projeto desse novo edifício, É importante que o executivo recupere este assunto e diligencie no sentido de que seja mapeado este edifício para fundos PRR. Cabe ao Município tratar dos assuntos do interesse dos municípios, fazendo justiça à transferência de competências e as responsabilidades que lhe são atribuídas nesse domínio. Resumindo, é de extrema importância, neste contexto de mudança do CA que o Executivo pegue no dossier da saúde e alinhe as ações para este ano que agora começa.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Respondendo à Sra. Vereadora Lara Lino – A reclamação sobre a rua do Açude já existia há algum tempo. Já existe saneamento e pavimentação, mas há um problema estrutural que acontece quando ocorrem chuvas intensas, mas que não é possível resolver no imediato. Em relação à rua Catarina Eufémia, a obra sofreu um problema de elaboração de projeto, mas irá ser reiniciada. Sobre a rua Vieira de Leiria, na opinião técnica, não passa só pela proibição de estacionamento pois é uma rua de sentido único e com comércio local. Irão analisar e transmitir às autoridades para passarem com mais frequência.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“5 janeiro | Clube de Atletismo Mónica Rosa

No dia 5 de janeiro no Parque da cerca decorreu o 5º Corta-Mato Monica Rosa organizado pelo Clube do mesmo nome. Destacamos que neste Corta Mato o Clube de Atletismo da Marinha Grande arrecadou 7 pódios individuais e coletivamente o 2.º lugar.

6 janeiro | Associativismo em Movimento – DDJA

Decorreu a Ação de Formação sobre a Lei n.º 29/2024. de 5 de março que define o regime de regularização dos edifícios-sedes e instalações similares das associações sem fins lucrativos. A sessão que teve como oradora a jurista Dina Rocha da CCDR Centro foi muito participada pelas Associações do concelho e por entidades de outros concelhos do Distrito.

10 de janeiro | Associação de Promoção Social «Jardim dos Pequeninós»

Decorreu a tomada de posse da direção dos Órgãos, no auditório do edifício sede da Junta freguesia de Vieira de Leiria

11 janeiro | Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de janeiro

Decorreu ao Gala e Jantar comemorativo do 86º aniversário

11 janeiro | Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego

Realizou o tradicional Almoço de Reis, que reuniu utentes e parceiros, nas suas instalações.

12 janeiro | Associação Cultural e Recreativa da Comeira

Decorreu o Almoço do 54.º aniversário da Associação Cultural e Recreativa da Comeira - Sede da ACR Comeira

PRÓXIMOS EVENTOS

14 janeiro | Corta-Mato Escolar

Vai realizar-se o Corta-Mato Escolar, fase CLDE, organizado pelo Coordenação local do Desporto Escolar com o apoio do Município da Marinha Grande, Agrupamentos de Escolas MG Poente, Nascente, EPAMG e Junta de Freguesia da MG, no Parque da Cerca. O evento contará com a participação de cerca de 1500 alunos, em representação dos Agrupamentos de Escolas da Coordenação Local do Desporto Escolar de Leiria.

Nesta competição serão apurados os alunos para a fase nacional da especialidade, estará presente o Coordenador Nacional do Desporto Escolar Prof. Rui Menezes Machado.

15 janeiro | Moto Clube da Marinha Grande

O Moto Clube da Marinha Grande vai dinamizar no dia 15 de janeiro uma ação de sensibilização na Escola Secundária Acácio Calazans Duarte, do Agrupamento de Escolas Poente com o objetivo de consciencializar os jovens para os perigos de andar de moto, bem como alertá-los para alguns cuidados de segurança a ter.

20 janeiro | Plano Desenvolvimento Estratégico Desporto

Realizar-se-á reunião com os clubes que desenvolvem atividade federado no concelho da Marinha Grande.

Ordem de trabalhos:

Identificação, caracterização e desenvolvimento da atividade desportiva da entidade desportiva;

- 1. Recursos espaciais envolvidos na ação da entidade desportiva;*
- 2. Perfil dos agentes desportivos envolvidos na entidade desportiva;*
- 3. Outros âmbitos de ação e caracterização complementar da entidade desportiva;*
- 4. Outros contributos (sugestões)*
 - a) Análise Estratégica*
 - i) Identificação de forças*
 - ii) Identificação de fraquezas*
 - iii) Identificação de ameaças*
 - b) Instalações (artificiais e naturais)*
 - c) Aposta em modalidades desportivas específicas*
 - d) Atividades e eventos*

25 janeiro | Associação Marinha em Movimento

Inicia o seu ciclo de conferências de 2025, com o evento "Cidadania e Associativismo", que se realizará no dia 25 janeiro pelas 15h, no auditório da Biblioteca Municipal da Marinha Grande. A iniciativa conta com a participação de ilustres Associações, como a PASC – Plataforma de Associações da Sociedade Civil – Casa da Cidadania (confirmada), a Frente Cívica e a Associação Transparência e Integridade (a confirmar).

26 janeiro | Passeio Pedestre “18 janeiro 1934”

Integrado na temática de 2025, “Passeios com História”, a edição de janeiro transporta-nos por um percurso interpretativo relativo a revolução histórica dos vidreiros.

O 18 de Janeiro de 1934 é uma data marcante na história de Portugal e da Marinha Grande. Neste dia, os trabalhadores da indústria vidreira protagonizaram uma das mais emblemáticas revoltas operárias contra a implantada ditadura do Estado Novo. Motivados pela luta contra a supressão das liberdades sindicais e a implementação do regime corporativo, os operários insurgiram-se corajosamente, enfrentando forte repressão das forças policiais e militares.

O Percurso Interpretativo com a presença do Historiador Marinhense Herminio Nunes, percorrerá os lugares mais simbólicos da nossa cidade, onde serão descritos os acontecimentos que motivaram esta importante evento simbolizando a resistência e a determinação em defesa dos direitos laborais e sociais do território Marinhense.”

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“A Vereadora Ana explicou que, em relação ao antigo Monumento, o mesmo se encontra a ser transferido para o Museu Joaquim Correia. Aguardamos indicação do STIV sobre a sua opção em depositar flores neste novo espaço.

Apresentou ainda as seguintes notas quanto ao período antes da ordem do dia nos seguintes termos:

1. Cultura

Passagem de ano

Preparámos um conjunto de atividades para celebrar a passagem de ano para 2025 e todas elas se pautaram de um enorme sucesso. Pela primeira vez realizámos o evento na Marinha Grande, e foi muito bem recebido por todos os que escolheram a nossa cidade para passar o ano.

Agradeço publicamente às equipas de trabalho, as associações e juntas de freguesia da marinha grande e vieira de leiria no apoio à iniciativa.

Teatro Stephens – Concerto Comemorativo do 18 de janeiro

*O Município da Marinha Grande assinala a revolta operária do 18 de Janeiro de 1934, com o concerto “**Canções Heroicas de Lopes Graça**”, pelo **Coro Canto Firme**, no próximo dia 18 de janeiro (sábado), pelas 21h30.*

Museu Joaquim Correia

*No dia **19 de janeiro**, pelas 16h00, será apresentado o livro “**O Canto do Melro**” da **historiadora Raquel Varela**. O livro será apresentado pelo ex-ministro da justiça, Laborinho Lúcio e pela docente Adelaide Mendes.*

*A **Associação o Botão** irá inaugurar a **Casa do Botão**, instalada no nº 12 da Rua Alexandre Herculano, que será inaugurada no próximo domingo dia 19 de janeiro, a partir das 15h. Saúdo o seu sucesso e desejo-lhe as maiores felicitações.*

2. Assuntos Sociais

***Partilhei dados estatísticos do trabalho realizado pelo SAAS 2024.** A equipa do SAAS atende todos os dias da semana de acordo com as áreas de residência, sendo descentralizado na freguesia da Moita e de Vieira de Leiria.*

*Durante o ano em avaliação a equipa do SAAS acompanhou **417 agregados familiares com processos de Rendimento Social de Inserção**, sendo que em 31 de dezembro se encontram ativos **318 processos**. (cada processo corresponde a um agregado familiar).*

*Em termos de ação social foram acompanhados **685 agregados familiares**, sendo que em **dezembro de 2024**, se encontravam ativos **270 processos** (cada processo corresponde a um agregado familiar).*

*Durante o ano foram apoiadas economicamente, através do **Fundo de Coesão Social 41 agregados familiares**, com um valor total de **36.874,75€** (o valor que recebemos da transferência de competências é de **46.352,00€**. maioritariamente para Apoios à renda ou créditos à habitação, ou alojamento de emergência, seguido de aquisição de medicação ou meios complementares de diagnóstico, ou despesas domésticas (água, luz e gás). De realçar que nas avaliações casuísticas das necessidades dos agregados, a equipa considerou apoiá-los nas despesas que mais pesavam no orçamento familiar, nomeadamente as rendas de casa e créditos habitacionais, por forma a colmatar as dificuldades que cada agregado identificou.*

*Foram rececionadas pela **linha de emergência 29 situações**, que foram avaliadas e encaminhadas para as respostas adequadas, num período de 24 horas.*

*No âmbito das competências desta equipa na avaliação e encaminhamento dos beneficiários do programa de Distribuição de Bens alimentares, POAPMC- Programa Operacional às Pessoas Mais Carenciadas- foram encaminhadas para a entidade coordenadora - Sta. Casa da Misericórdia- 269 agregados, correspondendo a **766 pessoas**.*

*Foram ainda encaminhados **58 agregados** para as conferências S. Vicente de Paulo para apoios pontuais ou regulares de âmbito alimentar ou para bens pessoais ou domésticos (vestuário, produtos de higiene, enxovais bebé, mobiliário)*

No âmbito dos processos de ação social, a equipa SAAS efetuou diligências para respostas aos Tribunais, relativamente a processos de Maior Acompanhado, processos de divórcio, ou outros para os quais foi solicitado.

*No âmbito das suas funções a equipa SAAS efetuou, durante o ano de 2024, **7711 diligências**, sendo **1861 atendimentos presenciais** e **5850** outros procedimentos entre contactos telefónicos, articulações com outros serviços e visitas domiciliárias.*

Como se referiu aqui hoje “o tal trabalho invisível” tem estes números.”

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação à situação do **evento da Noite Branca**, foi feito um protocolo com a ACIMG, a qual contratualizou os serviços e já responderam ao e-mail referido.

Referiu ainda o **18 de Janeiro** e apelou à participação nas comemorações. Relativamente às **movimentações do monumento** – a retirada da estátua que estava no centro da rotunda foi feita com muita cautela para que se conseguisse ficar intacta.

Teatro do Botão – É um orgulho para o município da Marinha Grande ter uma companhia de teatro profissional e competente. Muitas das apresentações foram feitas no concelho e desejou muita sorte para a iniciativa de terem uma sede própria.

Taxa de execução do orçamento de 2024 – As contas ainda não se encontram fechadas e quando acontecer será feito o estudo e a avaliação das mesmas. Quando isto acontecer, o Sr. Presidente trará essas informações. No ano de 2023 foi quando tiveram a taxa de execução mais elevada desde 2014.

SAP – Continua a trabalhar e a funcionar no horário programado. Tem uma reunião já agendada e existem dias com muitos poucos utentes. Continua a exigir que exista um serviço de cuidados de saúde durante 24 horas na Marinha Grande. Têm-se empenhado para a contratação de médicos e para conseguir mantê-los a trabalhar no concelho. Existe uma grande necessidade de melhorar o centro de saúde da Marinha Grande a nível de obras, assim como o centro de saúde de Vieira de Leiria. A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** esclareceu os números de utentes no SAP durante o período da noite. O **Sr. Presidente** respondeu que o que pretendem é ter um serviço de saúde que funcione e atenda os munícipes com qualidade e minimize o número de doentes no Hospital de Leiria. A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** reforçou que, apesar das mudanças, existe um histórico e uma transferência de competências e o objetivo deve ser também ter os espaços requalificados. O **Sr. Presidente** referiu que foi feito um plano estratégico para as ULS com o Dr. Fernando Araújo.

Referiu que a **Praia da Vieira** merece mais, assim como todas as localidades do concelho da Marinha Grande.

O projeto **Marinha Natal 2024** terminou no dia de hoje e foi um sucesso, em parceria com o comércio local.

O **Sr. Presidente** passou a fazer uma **apresentação** denominada “Relatório de atividades da Divisão de Gestão Urbanística 2024”, a qual reflete o trabalho deste departamento, onde se destaca a evolução que foi verificada no processo da análise da tramitação documental. Registou-se uma redução significativa dos prazos médios de emissão de notificações e licenças e na celeridade dos pareceres técnicos, resultando na melhoria de satisfação do público. Fez um agradecimento à DGU e ao Arquiteto Nuno Nobre.

O **Sr. Vereador António Fragoso** parabenizou toda a equipa de trabalho, a Divisão de Gestão Urbanística e o Chefe de Divisão. Parabenizou ainda o Sr. Presidente pelo início de campanha eleitoral.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** parabenizou toda a equipa pelo esforço envolvido e mencionou que seria interessante esta análise contar também com o número de presenças de munícipes na reunião de Câmara, pois inscrevem-se, mas nem sempre comparecem.

O **Sr. Presidente** mencionou que pretendem melhorar o serviço cada vez mais. Tencionava trazer a reunião de Câmara os dados relativos a todos os anos, mas ainda não foi possível. Faz uma outra **apresentação** designada “Plano Estratégico para a Instalação do Museu Nacional da Floresta no Parque do Engenho – Relatório Dezembro 2024”. No âmbito da discussão da criação do Museu, têm sido feitas algumas negociações com as várias entidades como o ICNF (proprietário do Parque do Engenho) e o Fundo Revive Natureza. Já foi constituído um Comité Consultivo, com o objetivo de elaborar a estratégia para a implementação faseada do Museu Nacional da Floresta, de forma a possibilitar a preservação e a dinamização do Parque do Engenho e tornar exequível a implementação de uma estrutura.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:45 horas às 17:07 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal de 2024

01 - Presentes as seguintes atas, referentes às duas últimas reuniões de 2024:

- Ata n.º 35, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de dezembro de 2024;
- Ata n.º 36, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de dezembro de 2024.

Presentes ainda as seguintes atas, na sequência do processo de recuperação das que se encontram em atraso:

- Ata n.º 2, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 22 de janeiro de 2024;
- Ata n.º 3, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31 de janeiro de 2024;
- Ata n.º 4, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 05 de fevereiro de 2024;
- Ata n.º 5, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 20 de fevereiro de 2024;
- Ata n.º 6, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de fevereiro de 2024.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, apesar de alguns dos Srs. Vereadores não terem estado presentes em todas as reuniões.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

2. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** questionou quais as prioridades estabelecidas pelo Executivo para os recrutamentos do ano de 2025. Questionou ainda sobre o SIADAP referente ao biénio 23/24 – os funcionários já foram notificados? Lamentou o facto de não existir lugar para atribuição de prémios de desempenho de excelência visto que não foram estabelecidos os objetivos antecipadamente.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** esclareceu dizendo que, em relação às prioridades, a orientação é a conclusão dos procedimentos que se encontram a decorrer. Existem três áreas prioritárias – 2 técnicos para a substituição dos funcionários que saíram e 1 técnico para a área dos Recursos Humanos. É prioritário concluir os procedimentos em curso, fazer as substituições dos lugares que se encontram vagos e iniciar as aberturas de procedimento. Em relação ao SIADAP, vão ser notificados os trabalhadores que se encontram no momento de requerer avaliação por ponderação curricular dos biénios 17/18 e 19/20, e que são objeto de decisão do CCA, na circunstância em que foi encontrado enquadramento jurídico para a situação deles. Nesta circunstância estão os trabalhadores que entraram neste serviço temporal ou se encontravam em mobilidade intercarreiras e não tinham nota para

arrastar.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que é importante iniciar este período com todas as situações regularizadas. A **Sra. Vereadora Ana Alves** respondeu dizendo que o SIDAP 2 está pronto para despacho e vão ser estabelecidos os objetivos por todas as unidades orgânicas. A questão dos prémios de desempenho será sempre uma situação que no decurso do próximo ciclo avaliativo já será considerado.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

02 - Presente registo 46/25 (NIPG 311/25), datado de 8 de janeiro, anexo à presente, intitulado Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2025, com o enquadramento legal atinente a esta matéria.

O n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

- Encargos relativos a remunerações;
- Encargos relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento;
- Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- Encargos relativos a prémios de desempenho.

O seu n.º 2 preceitua que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. A decisão deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do n.º 3.

Por seu turno, o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na LTFP, conforme se infere do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos, prescreve que os orçamentos das autarquias locais preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (atualmente, o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP).

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 5.º, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, e, ou;
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

Em obediência ao disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo fixa fundamentadamente, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que se propõe suportar, bem como o universo das

carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

Igual procedimento se aplica à atribuição dos prémios de desempenho, por força do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

Nos Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2025, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 6 de dezembro de 2024, ficou previsto para despesas com pessoal o montante de 13.773.544,00€. Deste montante, e considerando o assunto aqui em análise, importa destacar:

- Encargos com recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, num total de 424.625,00€, dos quais **308.120,00€** respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado; 95.757,00€ são referentes a contratação a termo e **20.748,00€** a pessoal em qualquer outra situação;
- Encargos com alterações de posição remuneratória obrigatórias, foi prevista a dotação de 160.670,00€;
- Encargos com a atribuição de prémios de desempenho, não foi prevista dotação para o efeito.

Assim, e considerando o orçamento de pessoal aprovado propõe-se que:

1. A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os seguintes encargos:
 - **Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovados e para os quais se preveja o recrutamento**
É aprovada e afeta a dotação global de 424.625,00€, dos quais **308.120,00€** respeitam a contratação de pessoal por tempo indeterminado; 95.757,00€ são referentes a contratação a termo e **20.748,00€** a pessoal em qualquer outra situação;
 - **Encargos relativos ao posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções**
É aprovada e afeta a dotação global de 160.670,00€, para efeitos de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.
2. Torne pública a presente deliberação, mediante afixação em local próprio e publicitação na página eletrónica do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**3. Resumo de Tesouraria do dia 13 de dezembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”:
13.157.770,71€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **13.157.770,71€** (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta euros e setenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

**4. 22.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - Ratificação do Despacho
n.º 160/2024 de 30 de dezembro**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu, em relação aos pontos 4 e 5, que estas modificações são processos dinâmicos do orçamento, mas efetivamente foram surpreendidos com o despacho apresentado e com esta programação visto que não tiveram conhecimento. Pediu para que o Sr. Presidente desse conhecimento por algum meio de comunicação, pois simplificaria os processos.

O **Sr. Presidente** respondeu que, da próxima vez que o fizer, irá dar conhecimento aos Srs. Vereadores.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

03 - Presente o despacho n.º 160/2024, datado de 30/12/2024, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que, através de e-mail de 30/12/2024, a DRH - Divisão de Recursos Humanos identificou a inexistência de dotação para o pagamento dos encargos da entidade à Caixa Geral de Aposentações referente a dezembro de 2024, classificação económica 0103050201-CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, na ação 2022/A/290-TRANSFERÊNCIA COMPETÊNCIAS ÁREA DA EDUCAÇÃO, existindo, contudo, excesso de dotação na classificação económica 0103050202-SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL, da mesma ação;

Considerando que, através de e-mail de 30/12/2024, a DEME – Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, verificou, relativamente ao P.A N.º 16/2024- AQ/DEME - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS ESTALEIROS MUNICIPAIS DA MARINHA GRANDE, e após a receção da faturação de dezembro, que o saldo relativo aos serviços de vigilância diurno durante a semana, é insuficiente para a quantidade efetivamente executada em 2024, sendo necessário efetuar o respetivo aditamento ao ano de 2024;

Considerando não ser possível o cumprimento dos prazos legais preceituados na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para o agendamento de uma reunião

extraordinária do órgão executivo para aprovação de modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, por ser urgente processar os pagamentos até 31/12/2024.

Assim e considerando que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

*Aprovo a **22.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo, designadamente:*

17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 24.890,00 euros nos reforços e 24.890,00 euros nas anulações;

15.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 24.890,00 euros nos reforços e 24.890,00 euros nas anulações.

Mais determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que desta decisão seja dado conhecimento à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação do presente despacho. (...)”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. 23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - Ratificação do Despacho n.º 162/2024 de 31 de dezembro

04 - Presente o despacho n.º 162/2024, datado de 31/12/2024, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(...) Considerando informação n.º 3_SB de 31/12/2024, em aditamento à informação da mesma data da DCP - Divisão de Contratação Pública, as quais se anexam, a DGF – Divisão de Gestão Financeira identificou a inexistência de dotação suficiente na classificação económica de 02022511-TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO para

processamento da fatura de dezembro de 2024 da Valorlis, S.A., na ação 2017/A/117-TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO, existindo, contudo, excesso de dotação na classificação económica 0602010101-TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR, da mesma ação;

Considerando não ser possível o cumprimento dos prazos legais preceituados na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, para o agendamento de uma reunião extraordinária do órgão executivo para aprovação de modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, por ser urgente processar os pagamentos até 31/12/2024.

Assim e considerando que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

*Aprovo a **23.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo, designadamente:*

18.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 24.500,00 euros nos reforços e 24.500,00 euros nas anulações;

16.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 24.500,00 euros nos reforços e 24.500,00 euros nas anulações.

Mais determino, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que desta decisão seja dado conhecimento à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação do presente despacho. (...)”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal” - P.A. n.º 161/2024 - CPN/GPCS. Adjudicação – Ratificação do despacho n.º 159/AF/DCP/2024, de 30 de dezembro de 2024

05 - Presente o despacho n.º 159/AF/DCP/2024, datado de 30 de dezembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 25 de novembro de 2024, foi determinada a abertura do procedimento para contratação de “Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal” - P.A. n.º 161/2024 - CPN/GPCS, por adoção do procedimento de concurso público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP, com repartição em três lotes.

Considerando que, na sequência da análise das propostas apresentadas, o júri elaborou o relatório preliminar, datado de 12 de dezembro de 2024 e que a audiência prévia terminou em 19.12.2024 e que o júri disponibilizou o relatório final em 27.12.2024.

Considerando, por um lado, que urge outorgar o contrato, tem início previsto a 1 janeiro de 2025, no que respeita ao Lote 2 - Aquisição do serviço de gestão de combustível coerciva de terrenos (conforme resultado do caderno de encargos do procedimento) por forma a assegurar a continuidade desta prestação do serviço; e, por outro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 13 de janeiro de 2025, e que a convocação de uma reunião extraordinária já não se realizaria em 2024 e que atento o encerramento do ano contabilístico a 31.12.2024, não seria possível garantir a continuidade deste serviço após 31.12.2024, sem que estivesse aberto o ano contabilístico de 2025.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/020220 das ações do PAM 2022/A/50, 2022/A/51 e 2022/A/54, tendo sido emitido o cabimento n.º 1155/2024, as REC's n.º 1575/2024 e 1576/2024 e as contrações de dívida n.º 8616 e 8617.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do CCP, aprovar as propostas constantes do referido relatório final e consequentemente:

- A. Adjudicar a “Prestação de Serviços na Área de Silvicultura e Gestão Florestal” – Lotes 1, 2 e 3 - P.A. N.º 161/2024 - CPN/GPCS, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço, por lote:
- ✓ **Lote 1:** Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. pelo valor global de 38.228,68€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - ✓ **Lote 2:** PERENE, S.A. pelo valor global de 3.716,05 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
 - ✓ **Lote 3:** PERENE, S.A. pelo valor global de 14.504,33 €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.
- B. Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- C. Notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;
- D. Aprovar a minuta do contrato, referentes aos lotes 1, 2 e 3, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP;
- E. Designar os seguintes trabalhadores da Câmara Municipal, como gestores do contrato e substitutos do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP:
- Gestor do Contrato: Vasco Fernandes (Técnico Superior)
 - Substituto do Gestor do Contrato: Hugo Areal (Técnico Superior)

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 30 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 159/AF/DCP/2024, datado de 30 de dezembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Concurso Público n.º 33/2024 – “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” – Erros e omissões

06 - Presente a ata de 8 de janeiro de 2025, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo, e que se dá por integralmente

reproduzida, na sequência da análise às listas de erros e omissões apresentados pelos interessados.

Tendo em conta que a apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.

Considerando que, no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a rejeição dos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento; aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Atento o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Considerando, não obstante, que em função da análise das listas de erros e omissões apresentados, o júri identificou que, por lapso, as peças disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov em formato PDF não correspondem às peças do projeto de execução na sua versão final e, adicionalmente, que a pasta zipada com o formato DWFX, também disponibilizada aos interessados, contém a versão final do projeto na sua versão revista, com a exceção do projeto de águas, que está omissa. Aspetos e circunstâncias que determinam a alteração substancial das peças do procedimento (já que não incorporam as alterações resultantes de revisão nos seguintes elementos de projeto de execução: 03 - Estabilidade - peças desenhadas; 04 - Águas e rede de incêndios - Peças desenhadas; 11 - Segurança integrada - Peças desenhadas; 13 - Fotovoltaico - memória descritiva; 14 - Gás - Condições técnicas Especiais; 17 - Acústica - Peças desenhadas; 20 - Instalações Eletromecânicas - Condições técnicas Especiais) e, consequentemente, a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por parte do órgão competente para a decisão de contratar – Câmara Municipal da Marinha Grande –, no mínimo pelo período equivalente ao do atraso verificado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º, aplicável por via do disposto no n.º 7 do artigo 50.º, ambos do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, delibera:

- **a rejeição dos erros e omissões apresentadas pelos interessados no procedimento, nos termos constantes da ata de resposta a erros e omissões, datada de 8 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP;**

- a aprovação das peças desenhadas e escritas na sua versão revista, nos termos supra expostos, e a sua disponibilização a todos os interessados na plataforma eletrónica de contratação pública *VortalGov* mediante incorporação de todo o projeto de execução na sua versão revista, em formato PDF e DWFX, em pasta comprimida com a designação “*Projeto de Execução Revisto.zip*”;
- a aprovação e disponibilização a todos os interessados do documento designado “*Anexo 1_1509-EX-MED-240201-R00.xlsx*”, com as medições detalhadas enviado pelo projetista, na sequência do esclarecimento solicitado pelo interessado António Saraiva & Filhos Lda, não resultando daí qualquer alteração do mapa de trabalhos do procedimento;
- a aprovação e disponibilização a todos os interessados de uma versão editável do formulário do mapa de trabalhos e quantidades da plataforma eletrónica através do documento designado “*Anexo 2_ESJLB Questionário Vortal.xlsx*”.
- que se proceda à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas pelo período equivalente ao do atraso verificado na disponibilização da integralidade das peças do procedimento, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º, aplicável por via do disposto no n.º 7 do artigo 50.º, ambos do CCP, através da necessária publicitação no Jornal Oficial da União Europeia;
- a junção da presente decisão e das alterações ao projeto às peças do procedimento, a qual deve ser notificada a todos os interessados, nos termos do n.º 8 do artigo 50.º e do n.º 5 do artigo 64.º, ambos do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Concurso Público n.º 35/2024. Adjudicação

07 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes*», com o preço base de 3.548.265,00€, e após ter terminado, no passado dia 6 de janeiro de 2025, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu, a 7 de janeiro de 2025, o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço – à concorrente **Sérgio Venâncio – Construção Civil, Lda – NIPC: 505426196**, pelo valor global de 3.506.000,34€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 300 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o relatório final, datado de 7 de janeiro de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *“Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”* à concorrente Sérgio Venâncio – Construção Civil, Lda – NIPC: 505426196, pelo valor global de 3.506.000,34€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 300 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), por ser a proposta com o mais baixo preço;
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;
- ✓ designar como gestor do contrato o chefe de unidade o Arq. Miguel Figueiredo, substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela dirigente Eng.ª Susana Silva, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para prestar a caução, nos termos identificados no Programa do Procedimento;
- ✓ notificar o adjudicatário para apresentar:
 - os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP;
 - o plano de segurança e saúde para a execução da obra (PSS), nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;
 - juntamente com os documentos de habilitação:
 - o plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei, conforme o previsto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, conjugado com o artigo 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação atual;
 - o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - o seguro de responsabilidade civil válido e o documento comprovativo da contratação do diretor de obra, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO
SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

9. Publicitação do início do procedimento da revisão do regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes

08 - Presente informação com o NIPG 12/2025 de 6 de janeiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, relativa à necessidade de iniciar o procedimento de revisão do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes.

Considerando que:

- O Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes em vigor neste Município foi elaborado em cumprimento da Lei n.º 27/2013 de 12 de abril;

- A atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes sofreu alterações com a publicação do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 janeiro;

- Tais alterações legislativas impõem uma revisão e adaptação das disposições regulamentares em vigor;

- O Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes atualmente em vigor encontra-se desatualizado em função da atual realidade, nomeadamente no que respeita aos locais previstos para exercer a atividade e ao tipo de produtos a comercializar;

- O artigo 11º do Decreto-lei nº 10/2015, de 16 de janeiro determina, expressamente, que as autarquias dispõem de um prazo de 120 dias a contar da data da entrada em vigor do referido diploma, para aprovar os Regulamentos de comércio a retalho não sedentário, o que até à presente data não aconteceu;

- O início do procedimento de alteração do referido Regulamento Municipal deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do Regulamento, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo.

- Cabe à Câmara Municipal nos termos da alínea k), do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município.

- A Assembleia Municipal aprova os referidos regulamentos ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do RJAL,

A Câmara Municipal delibera dar início ao procedimento de revisão do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes da Marinha Grande e determina, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo a publicitação da presente deliberação na Internet, no sítio do Município da Marinha Grande, para efeitos de constituição como interessados e apresentação, por parte dos mesmos, dos respetivos contributos para elaboração do Regulamento em causa.

Assim, os interessados devem, no prazo de 10 dias a contar daquela publicitação, constituírem-se como tal no procedimento de modo a apresentarem propostas ou contributos para a pretendida revisão do Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional, geral@cm-mgrande.pt com o assunto “*Constituição de interessado – Revisão Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes*” ou apresentá-los presencialmente, nos dias úteis das 09h00 às 16h00, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviá-los em correio registado, no qual conste o nome completo, morada ou a sede, respetivo endereço de correio eletrónico, acompanhado do consentimento para seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Proposta de Celebração de Protocolo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria para colocação de uma Caixa ATM no Centro Empresarial da Marinha Grande

09 - Presente a informação nº NIPG 309/25 de 08 de janeiro de 2025, da Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, que contextualiza a necessidade de instalação de um ATM no edifício do Centro Empresarial e respetivo enquadramento para celebração de protocolo entre o Município e a Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, CRL.

Considerando:

- A necessidade de colocação de um terminal de multibanco na Zona Industrial, em particular, no Centro Empresarial da Marinha Grande, por se tratar de uma infraestrutura municipal, assim como a adoção da proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL. se mantém plenamente atualizados;
- Que a Zona Industrial da Marinha Grande é, efetivamente, uma das zonas da cidade onde afluem, diariamente, milhares de pessoas, em trabalho ou em visitas de negócios;
- Que aqui se concentram dezenas de empresas, para além de diversos centros tecnológicos e de investigação científica;

- Que a Câmara Municipal possui uma infraestrutura aqui localizada, que tem, como principal função, o apoio às empresas e empresários, com condições excelentes de acesso para acolher este tipo de equipamento;
- Que a colocação de uma ATM nesta Zona Industrial é, reconhecidamente, uma necessidade absoluta pelas razões atrás descritas e que se inscreve, naturalmente, no processo de modernização desta área industrial;
- A comunicação da Caixa de Crédito Agrícola de Leiria, CRL., manifestando a sua concordância com esta alteração;

A Câmara Municipal apreciou os documentos e, reconhecendo a necessidade e conveniência de instalação de um terminal multibanco, no Centro Empresarial, com claros benefícios para o conforto e qualidade de vida de quem trabalha ou visita a Zona Industrial da Marinha Grande delibera, ao abrigo das atribuições conferidas pelo artigo 23.º, n.º 2, alínea m) e da competência conferida pelo artigo 33.º, n.º 1, alíneas ee) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto nos artigos 165.º, n.º 1, 169.º, n.ºs. 1 e 2 e 170.º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

1. A revogação parcial da deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, datada de 6 de setembro de 2021, no seu ponto 2 – *“Aprovar a respetiva minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL, que aqui se dá por reproduzida e fica anexa à ata.”*
2. Aprovar a nova minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município da Marinha Grande e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL, na sua versão atualizada em face das alterações supervenientes ocorridas, que aqui se dá por reproduzida e fica anexa à ata.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Concurso Público n.º 14/2024 - Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes - Trabalhos a Menos

10 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11/25, datada de 06-01-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, adjudicada à Contec - Construção e Engenharia, SA.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 17.756,77€ (dezasete mil, setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos),

ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Reabilitação do Pavimento da Rua de São Pedro de Moel e da Rua Professor Dr. Virgílio de Moraes*, em que é cocontratante a sociedade *Contec - Construção e Engenharia, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Concurso Público n.º 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande - Trabalhos a Menos

11 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 26/25, datada de 06-01-2025, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada para a *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, adjudicada à *Contec - Construção e Engenharia, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 26/25, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 19.467,76€ (dezanove mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Contec - Construção e Engenharia, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concurso Público nº 22/2019 – Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta - Conta Final

12 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta* adjudicada à sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 20006/24, de 26-12-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 20006/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores – Escola de Casal de Malta*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. 1ª revisão ao Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) – período de discussão pública – suspensão dos procedimentos de gestão urbana ao abrigo do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

13 - Presente 1ª revisão ao Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) para suspensão dos procedimentos de gestão urbana ao abrigo do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial sobre o qual recaiu o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 06/01/2025 (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Considerando que nos termos do art.º 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a partir do início do período de Discussão Pública e até à data da entrada em vigor do instrumento de planeamento revisto, (na circunstância o Plano Diretor Municipal) é levantada a suspensão do procedimento, este passa a ser decidido com base nas novas normas urbanísticas aplicáveis. Se as novas regras urbanísticas não entrarem em vigor no prazo de 180 dias a contar do início da respetiva discussão pública, a suspensão do procedimento é levantada, devendo, nesse caso, o pedido ser apreciado e decidido com base nas regras urbanísticas aplicáveis na data da sua prática.

Considerando que a suspensão do procedimento ocorre de modo automático, desde o início da discussão pública até à entrada em vigor do plano ou até 150 dias (“contabilizado em dias contínuos e não em dias úteis”, vide Fernanda Paula Oliveira, Maria José Castanheira Neves, Dulce Lopes e Fernanda Maçãs, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Comentado, 2011, 3ª Edição, página 208) após aquele início (consoante o que ocorrer primeiro).

Considerando o quadro legal aplicável à situação em apreço, foi obtido parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. (CCDRC) (ref. DSOT-DOTCN 351/2023 de 31/08/2023), o qual se anexa e constitui parte integrante da presente proposta.

Considerando que este parecer deve ser interpretado com as devidas adaptações aos procedimentos impostos pelo Simplex Urbanístico, em vigor desde a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e contém a doutrina específica relativa à suspensão de atos de gestão urbanística durante a fase de discussão pública no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal.

A Câmara Municipal delibera, em consequência da abertura e realização do período de Discussão Pública da proposta de revisão do PDM, em cumprimento do disposto pelo artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, DETERMINAR, nos termos do n.º 1, do artigo 49.º, do Código do Procedimento Administrativo, a suspensão

dos procedimentos de gestão urbanística, em todos os seus trâmites, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, desde a data de início do período de Discussão Pública até à entrada em vigor do PDM revisto ou, no caso das novas regras urbanísticas não entrarem em vigor no prazo de 180 dias a contar do início da respetiva discussão pública, excepcionando-se desta medida cautelar os procedimentos elencados no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (ref. DSOT-DOTCN 351/2023 de 31/08/2023), com a reserva de que nos casos de autorização de utilização ou de alvarás terá de observar-se, quando for o caso, o disposto no DL 10/2024, de 08 de janeiro, que suprimiu essas figuras.

A Câmara Municipal delibera ainda proceder ao levantamento da suspensão, permitindo o prosseguimento do procedimento, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

1. Sempre que a decisão, favorável ou desfavorável, seja a mesma, à luz do PDM em vigor ou à luz da proposta de plano sob Discussão Pública, situações em que a decisão de deferimento ou indeferimento é definitiva;
2. Quando a decisão for de indeferimento à luz do PDM em vigor, mas de deferimento segundo a proposta de plano, sob Discussão Pública, situação em que a decisão final fica condicionada à entrada em vigor do novo plano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

15. **Análise Técnica efetuada ao relatório de execução do CP DDJA n.º 45/2024, apresentado pela Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos, em 12/12/2024, com o NIPG 19701/24- Proposta de devolução de verba não concretizada- Audiência dos Interessados**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que se está a obrigar a associação a devolver cerca de 600€, onde se incluíam alguns materiais. Propôs que seja feita uma adenda ao contrato de modo que seja incluído o material de literacia rodoviária. A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** interveio dizendo que a associação adquiriu tipologias de veículos não automóveis (triciclos, trotinetes e equipamento para montagem de circuito). É da opinião dos Srs. Vereadores do PS que esta situação é um preciosismo pois o facto de não considerarem elegível, por exemplo, uma trotinete, é um problema de fácil resolução, ou seja, criar uma adenda ao contrato.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** referiu que esta situação foi tratada em conjunto com a associação, a qual não reconhece essa necessidade e disponibilizou-se para pagar o valor. A equipa faz a avaliação em função da candidatura, do valor aprovado e do valor executado. A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que não tem essa informação e que considera um preciosismo pois o equipamento tem todo o mesmo fim. A equipa não considera este material elegível porque não era objetivamente o que estava especificado na candidatura.

O **Sr. Presidente** realçou que comunicaram com a associação.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

14 - Presente informação com o registo n.º 42/25, datada de 08 de janeiro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do incumprimento parcial, das obrigações previstas no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA 45/2024, por parte da Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos.

Considerando que:

- Na sequência da deliberação camarária de 19/08/2024, a Câmara Municipal da Marinha Grande e a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos, celebraram em 22/08/2024, o CP DDJA 45/2024, tendo como objeto, a concessão de uma comparticipação financeira por parte do Município à Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequeninos, para apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas, contemplados na candidatura do ano 2024- Aquisição de triciclos;
- O valor do apoio financeiro atribuído pelo Município da Marinha Grande (MMG), nos termos do n.º 1 da Cláusula 2.ª do CP em apreço, para a prossecução das finalidades objeto do supramencionado CP, corresponde a 60% do valor do orçamento apresentado pela Associação em sede de candidatura, designadamente: 1.334,00€;
- Em 12/12/2024, dando cumprimento ao preceituado na cláusula 4.ª do CP, a Associação através do NIPG 19701/24, apresentou o Relatório Final referente à execução do CP DDJA n.º 45/2024, acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa que permitiram a adequada análise e validação, por parte da DDJA, no que diz respeito à aplicação da verba atribuída para a aquisição de triciclos;
- Nos termos do n.º 1 da cláusula 5.ª do CP, o acompanhamento e controlo da execução do mesmo é efetuado pelo MMG, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- Nos termos do n.º 3 da Cláusula 5.ª e em consolidação com o preceituado no Anexo 1 do CP, o relatório deverá ser acompanhado de cópias dos documentos comprovativos das despesas incorridas no exercício económico de 2024, com a aquisição de triciclos, no montante global de 2.340,00€;
- Da análise efetuada às despesas apresentadas para efeitos de comprovativo de execução do CP DDJA n.º 45/2024, verifica-se que: as Faturas n.º 1/ 124/2024 e Fatura n.º 1/125/2024 contêm despesa não elegível ao abrigo do CP em apreço, designadamente: “Trotinete Escolar 3 rodas 80x15x76cm (3-7 anos)”, “Semáforo Base e Batão- Veículos e Piões”, “Magnético Bolas e Barras (30pçs)”, “Magnéticos Educa 11fig. (42pçs) e “União para Bastões,
- a despesa incorrida na aquisição dos triciclos, totaliza o valor de 1.269,02€, manifestando-se inferior ao montante sujeito a comprovativo no âmbito da execução do CP- 2.340,00€;

- de acordo com o previsto nos n.º 1, n.º 2, n.º 3 e n.º 4 da Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 45/2024, o incumprimento do CP por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de rever as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo, considerando-se incumprimento, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não se mobilize os fatores programados, a não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do contrato, sendo que os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 45/2024, delibera notificar a Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria-Jardim dos Pequenininos, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção de:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 45/2024, no montante de 610,55€, pelo motivo de incumprimento parcial do preceituado no CP DDJA n.º 45/2024.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

16. Sport Império Marinhense – Incumprimento do Contrato de Programa CP do DDJA nº 21/2023 celebrado a 07/07/2023 – Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A Sra. Vereadora Lara Lino mencionou que tanto neste caso como em outros a devolução de verba acontece porque as associações não realizaram certas atividades que estavam mencionadas na sua candidatura. Porém, o motivo pelas quais não as realizaram foi porque a verba chegou muito tarde para as associações conseguirem desenvolver as suas atividades, que se iniciam no mês de janeiro. É compreensível que, ao não terem condições financeiras estáveis, não consigam realizar todas as atividades programadas sem a certeza de receber o apoio para tal. Apesar da associação estar de acordo com a devolução de verba, as Sras. Vereadoras da CDU não estão, visto que a Câmara Municipal tem alguma culpa pois atrasa constantemente a entrega das verbas. **Solicitou um relatório das despesas devolvidas do ano de 2023 e 2024** – Já têm feito este pedido diversas vezes e nunca foi entregue pois é-lhes comunicado que os processos ainda não estão fechados. Querem saber

quais as verbas que são devolvidas porque não é justo que se continue a apregoar o valor que se investe nas associações quando se sabe que são constantemente convidadas a devolver parte dessa verba. Gostaria que esse relatório fosse apresentado para que pudesse ser analisado na próxima reunião de Câmara.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que a Câmara Municipal está em incumprimento em relação aos prazos que estão estabelecidos no regulamento, visto que as verbas foram aprovadas em reunião de Câmara em junho de 2023, os primeiros contratos-programa foram assinados em julho de 2023 e, durante alguns meses, as associações não sabem se vão ter direito aos apoios. Mais uma vez, as associações do concelho da Marinha Grande estão a ser penalizadas e reforça o que foi pronunciado pela Sra. Vereadora Lara Lino em relação ao pedido do relatório.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** referiu que grande parte das associações só entregou o seu relatório no mês de dezembro. A equipa tem estado a trabalhar para fechar relatórios, sendo alguns relativos ao ano de 2022 e agradeceu o seu esforço. Na próxima reunião de Câmara devem ser apresentadas algumas adendas para regularizar estas situações. Existem ainda dois processos mais complexos que necessitam de ser analisados do ponto de vista jurídico e financeiro.

O **Sr. Presidente** explicou que é comunicado às associações que, quanto mais rápido entregarem os relatórios, mais rápido é entregue o financiamento. A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** diz que a questão das candidaturas e da sua análise é preocupante pois a disponibilização da verba é muito demorada. É importante analisar e avaliar os regulamentos e perceber de que modo conseguem torná-lo mais aberto e que permita a não penalização das associações.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

15 - Presente informação com o registo n.º Reg: 34/25 - NIPG: 251/25, da DCPCT que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA nº 21/2023 Sport Império Marinhense (SIM).

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 26/06/2023, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;
- o valor do apoio financeiro concedido ao Sport Império Marinhense (SIM) foi no montante de 8.865,00€;
- em 07/07/2023 o Município da Marinha Grande (MMG) e o SIM celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA 21/2023;
- Em reunião de Câmara de 24/07/2023 foi aprovada a celebração de Adenda ao CP DDJA n.º 21/2023, prevendo-se a prorrogação do prazo de apresentação do relatório de execução do mencionado CP, até 30 de setembro de 2024.
- Conforme o preceituado no CP DDJA nº 21/2023 e em cumprimento das obrigações neles previstas, o SIM apresentou o relatório de execução do contrato em apreço;

- Da análise efetuada ao relatório de execução, por parte do gestor do contrato verificou-se que a verba sujeita a comprovativo manifesta-se insuficiente; pelo que o SIM deverá devolver o montante de **3.388,03€** referente ao valor da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 21/2023, de acordo com o previsto no n.º 2 da cláusula 7ª do CP, designadamente: “Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados.”;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 21/2023, delibera notificar o Sport Império Marinhense, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a intenção de:

- a) Aprovar a devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA nº 21/2023 – Desenvolvimento do Plano Anual de Atividades

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação ao ponto 16 da ordem de trabalhos referente à devolução de valores por parte do Sport Imperio Marinhense , ao apoio dado pelo município , votamos com **abstenção** na medida em que entendemos, e temos vindo a referir por diversas vezes que as Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento do seu plano atividades, em especial se tivermos em conta que os apoios para o plano de atividades de 2023 foi aprovado em junho de 2023 e os contratos programa assinados em julho. Nesta circunstância a Câmara está em franco incumprimento no que se refere aos prazos estabelecidos pelo regulamento. Acresce a isto a situação ocorrida em relação à elegibilidade dos critérios para os apoios financeiros. Consideramos uma afronta perante este cenário o pedido de devolução de verbas e reiteramos a necessidade urgente de rever os regulamentos tornando-os mais abertos e evitando grandes injustiças para com as nossas Associações.”*

17. REQUERIMENTO COM REGISTO DE ENTRADA: NIPG 20514/24, APRESENTADO PELO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE, PARA EMISSÃO DE PARECER FUNDAMENTADO PARA EFEITOS DE RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

16 - Presente informação com o registo n.º 12/25, datada de 07 de janeiro de 2025, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e

na qual se dá conta do requerimento apresentado pelo Sport Operário Marinhense (SOM), para efeitos de emissão de “Parecer Fundamentado para Renovação do Estatuto de Utilidade Pública”, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro e na Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, nas suas redações atuais e na demais legislação aplicável.

Considerando que:

1. O Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, NIPC 501417702, com sede na Rua 25 de Abril, N.º 30, 2430-313 Marinha Grande, representado por Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, apresentou requerimento à Câmara Municipal da Marinha Grande para efeitos de emissão de parecer fundamentado sobre a utilidade pública dos fins por ela prosseguidos, ao abrigo e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho (Lei-quadro do estatuto de utilidade pública), na sua redação atual;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho: *“o estatuto de utilidade pública pode ser atribuído às pessoas coletivas que prossigam fins de interesse geral, regional ou local e que cooperem, nesse âmbito, com a administração central, regional ou local”*;
3. O estatuto de utilidade pública visa incentivar o associativismo dotando as coletividades de alguns meios para a valorização e expansão da sua atividade, e é atribuído, caso a caso, a pedido do interessado, desde que se verifiquem, cumulativamente os requisitos para a atribuição do estatuto de utilidade pública, previstos no artigo 8.º da citada Lei;
4. O Sport Operário Marinhense, entidade centenária, foi fundado no dia 31/01/1923, e desenvolve atividades de carácter desportivo, cultural e recreativo, nomeadamente: promove o desenvolvimento de atividades desportivas federadas, promove na sede social, ou noutros locais qualquer género de eventos recreativos, desportivos, sociais, de beneficência ou culturais, para os sócios e suas famílias e para a comunidade, promove a realização de sessões culturais (conferências, palestras, recitais e exposições, teatro, cinema , etc.), desenvolve a prática pedagógica, para a fruição e literacia cultural, social e pessoal dos seus associados e famílias, e comunidade, promove o desenvolvimento e a prática da educação digital, artística e das artes performativas, promove o ensino artístico especializado (inclusivamente em regime de ensino articulado) nas áreas da música, da dança (clássica, contemporânea e sapateado), do teatro, das artes plásticas e outras, através da criação da Escola de Artes e Movimento, estabelecimento de ensino particular e cooperativo, situada na Rua 25 de Abril, n.º 30, Marinha Grande, a funcionar em regime de planos e programas oficiais nos termos da legislação em vigor;

5. O Sport Operário Marinhense disponibiliza e promove, junto da comunidade, nas galerias presentes nas suas instalações, exposições de obras de arte, quadros/pinturas, assim como no auditório, recentemente requalificado, permite a apresentação, direcionada para a comunidade em geral, de simpósios, de espetáculos de dança, música e teatro;
6. O Sport Operário Marinhense desenvolve ainda, projetos que promovem a inclusão e igualdade, com especial enfoque em atividades para pessoas com deficiência, seniores e crianças em situações de vulnerabilidade;
7. O Sport Operário Marinhense, através da utilização do seu pavilhão gimnodesportivo, tem vindo a colaborar, de forma ativa e empenhada, com várias instituições do concelho da Marinha Grande (tecido associativo marinhense e escolas do 1.º ciclo, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (expressão físico motora)), e com o Município da Marinha Grande, em alguns projetos municipais, nomeadamente “Diabetes em Movimento”, beneficiando diretamente centenas de cidadãos do concelho da Marinha Grande, contribuindo para o bem-estar social, o acesso à educação, o desenvolvimento cultural, desportivo e à coesão comunitária;
8. Na prossecução da promoção da prática desportiva, desenvolve, em exclusivo, a modalidade de xadrez e foi durante vários anos o único clube do concelho a promover a prática do voleibol, aproveitando assim as condições da região para a prática da atividade, assim como, potenciando as infraestruturas Municipais, nomeadamente o Pavilhão Gimnodesportivo da Marinha Grande e o Pavilhão Gimnodesportivo do Parque Municipal de Exposições da Marinha Grande;
9. Ao longo dos seus 102 anos de existência, o Sport Operário Marinhense tem obtido admiráveis resultados desportivos, sendo já uma referência nacional na sua área de atuação, sobretudo nos escalões de formação (mais jovens), facto que enobrece todo o concelho e as suas populações;
10. O Sport Operário Marinhense é hoje uma das Associações mais respeitadas e consideradas no Concelho da Marinha Grande, dada a importância do trabalho desempenhado por estes, em proveito da comunidade local;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo da competência conferida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a emissão de parecer favorável à atribuição do Estatuto de Utilidade Pública ao Sport Operário Marinhense.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 13/01/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 1

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:49 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.